DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

www.josebonifacio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE JOSÉ BONIFÁCIO	2
Atos Administrativos	2
Editais de notificação	2
Licitações e Contratos	3
Decisão do Prefeito	3
Outros atos	7
PODER LEGISLATIVO DE JOSÉ BONIFÁCIO	10
Licitações e Contratos	10
Aditivos / Aditamentos / Supressões	10

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de José Bonifácio, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de José Bonifácio poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.josebonifacio.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de José Bonifácio
CNPJ 45.141.132/0001-71
Rua 21 de Abril, nº 482 – Centro
Telefone: (17) 3245-9200
Site: www.josebonifacio.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

Câmara Municipal de José Bonifácio
Avenida Romeu Maia Souto, nº 20 – Centro
Telefone: (17) 3245-1213
Site: www.camarajosebonifacio.com.br

Fundação de Ensino Oswaldo Bertazoni
Rua Sete de Setembro, nº 285 – Centro
Telefone: (17) 3265-3277

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de José Bonifácio garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.josebonifacio.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

www.josebonifacio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

PODER EXECUTIVO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Atos Administrativos

Editais de notificação

NOTIFICAÇÃO

Os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais, com sede no município de José Bonifácio, ficam devidamente notificados, quanto à liberação de recursos financeiros dos Órgãos e Entidades da Administração Federal, em cumprimento do artigo 2º da Lei 9.452 de 20/03/1997, conforme dados abaixo relacionados;

Concessor: Ministério da Saúde

Beneficiário: Prefeitura Municipal de José Bonifácio

Data do crédito: 03/07/2018 Valor: R$ 3.562,26

Data de reconhecimento do crédito: 03/07/2018

Programa: Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde

Concessor: Ministério da Saúde

Beneficiário: Prefeitura Municipal de José Bonifácio

Data do crédito: 04/07/2018 Valor: R$ 71.744,00

Data de reconhecimento do crédito: 04/07/2018

Programa: PAB FIXO – Piso Atenção Básica

Concessor: Ministério da Educação

Beneficiário: Prefeitura Municipal de José Bonifácio

Data do crédito: 04/07/2018 Valor: R$ 5.006,30

Data de reconhecimento do crédito: 04/07/2018

Programa: Transf.Diretas FNDE REFE. PNATE

Concessor: Ministério da Educação

Beneficiário: Prefeitura Municipal de José Bonifácio

Data do crédito: 04/07/2018 Valor: R$ 38.039,60

Data de reconhecimento do crédito: 04/07/2018

Programa: Transf.Diretas FNDE REFE. PNAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ BONIFÁCIO

Rua 21 de Abril, 482, Centro - José Bonifácio - SP - CEP 15200-000
(17) 3245-9200 - Fax (17) 3245-2153
CNPJ: 45.141.132/0001-71

PARECER JURÍDICO

CONSULENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ BONIFÁCIO

OBJETO: ANÁLISE RECURSO ADMINISTRATIVO

REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000079/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2017

Trata-se de parecer jurídico acerca do julgamento final face ao Pregão nº 048/2018 e Processo nº 00079/2018, cujo objeto á aquisição de caminhões coletores compactadores de lixo doméstico, zero quilômetro, destinados ao serviço de Limpeza Pública, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços, sendo que para tanto passamos a expor oque segue.

A empresa **LAPÔNIA SUDESTE LTDA**, apresentou seu recurso administrativo, conforme segue protocolo nº 1678/2018, de 29 de junho de 2018, alega em síntese que não apresentou na dia da abertura do presente certame, a certidão de Fundo de Garantia FGTS, por um lapso, que no entanto a empresa encontrava-se regular junto ao Caixa Econômica Federal, com a respectiva certidão na sua vigência de 18 de junho de 2018 a 17 de julho de 2018, faz juntar a referida certidão.

Todavia, no presente caso, não há como se afastar ou mitigar os efeitos da aplicação do **Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório**, pois a ausência de apresentação da certidão do CRF da Caixa Econômica Federal, viola de maneira contundente os preceitos inerentes ao Edital, sendo certo que a ausência da apresentação de tais documentos na oportunidade legal (entrega dos documentos da habilitação) não pode ser sanada pela Comissão de Licitação, sob pena de se atribuir benesses a licitantes que não cumpriram com suas obrigações legais, em detrimento dos demais.

Neste contexto, o entendimento jurisprudencial do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais encontra-se consolidado:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ BONIFÁCIO

Rua 21 de Abril, 482, Centro - José Bonifácio - SP - CEP 15200-000
(17) 3245-9200 - Fax (17) 3245-2153
CNPJ: 45.141.132/0001-71

"EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL - MANDADO DE SEGURANÇA - ADMINISTRATIVO - LICITAÇÃO - VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO - AUSÊNCIA DE APRESENTAÇÃO DE CND - INABILITAÇÃO. RECURSO NÃO PROVIDO. - **Tendo vista o princípio da vinculação ao instrumento convocatório, é válido o ato de inabilitação de participante de licitação que desrespeita expressa regra do Edital relativa à apresentação de certidões e declaração**. - Recurso de Apelação não provido." (TJMG – 3ª Câmara Cível – Apelação Cível nº 1.0024.12.136.130-7/001 – desembargador relator Jair Varão – Julgado em 11/07/2013 – Grifo Nosso).

"EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL. PREGÃO PRESENCIAL. DOCUMENTO. CND-INSS. PREVISÃO EDITALÍCIA. JUNTADA. AUSÊNCIA. NULIDADE. HONORÁRIOS. MAJORAÇÃO. **Nos termos do art. 3º, da Lei nº. 8.666/93, a vinculação ao instrumento convocatório é princípio básico da licitação, juntamente com os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa e do julgamento objetivo**. A regularidade fiscal junto à Administração Pública encontra previsão no art. 27, IV e art. 29, III, da Lei 8.666/93, podendo ser exigida para a habilitação nas licitações. Os honorários advocatícios não poderão ser fixados em valor irrisório, de modo a aviltar o trabalho desempenhado pelo procurador da parte vencedora. (...) A regularidade fiscal junto à Administração Pública encontra previsão no art. 27, IV e art. 29, III, da Lei 8.666/93, podendo ser exigida para a habilitação nas licitações. Caso se verifique, no momento da habilitação, que a candidata não preenche os requisitos fiscais, será procedida à sua inabilitação, por tratar-se de falha formal relevante." (TJMG – 6ª Câmara Cível – Apelação nº 1.0525.09.178.706-5/001 – Des. Relator Antônio Sérvulo – Julgado em 16/08/2011-Grifamos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ BONIFÁCIO
Rua 21 de Abril, 482, Centro - José Bonifácio - SP - CEP 15200-000
(17) 3245-9200 - Fax (17) 3245-2153
CNPJ: 45.141.132/0001-71

Portanto, não há como se acolher a pretensão dos licitante, haja vista a inequívoca demonstração de que a ausência de apresentação da certidão do CRF, exigida constitui vício formal de extrema relevância, sendo vedada à Comissão de Licitação permitir a posterior apresentação de tal certidão, sob pena de lesão ao Princípio da Isonomia do Certame.

Nem se diga, que seria atribuição da Comissão Municipal de Licitação, efetuar diligência para verificar a veracidade da CRF – Caixa Econômica Federal, pois e vedado a inclusão de documentos que deveria fazer parte da proposta, com preceitua o artigo 43 §3º a Lei nº 8.666/93, que assim diz:

"Art. 43. A licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:

§ 3º. É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta". (grifo nosso)

Deste modo, opina-se pelo não acolhimento do Recurso Administrativo apresentado pela empresa **LAPÔNIA SUDESTE LTDA**, indeferindo-o, e mantendo-se a inabilitação anteriormente descrita.

Ante ao exposto, opina-se pelo **INDEFERIMENTO** do Recurso Administrativo apresentado pela licitante **LAPÔNIA SUDESTE LTDA**, mantendo-se a inabilitação anterior. As considerações do Nobre Prefeito Municipal, na forma de costume c/c ao Departamento Municipal de Licitação.

S.m.j esse é nosso parecer.

José Bonifácio – SP,03 de julho de 2018.

RICARDO MARTINEZ
OAB/SP Nº 283.131
Assessor Jurídico

Prefeitura de José Bonifácio SP

Secretaria de Administração

Serviço de Compras e Licitação

Serviço de Compras e Licitação – SCL – Fls. _____ Rubrica _____

DESPACHO DE JULGAMENTO

Processo Licitatório nº. 79/2018.

Pregão Presencial nº. 48/2018.

Acolho integralmente os fundamentos e as conclusões expostas pela assessoria jurídica da municipalidade, como razões de decidir.

Publique-se, dê-se ciência aos interessados.

José Bonifácio/SP, 04 de julho de 2018.

DILMO RESENDE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

CNPJ: 45.141.132/0001-71 - Rua 21 de Abril, 482 – Centro – José Bonifácio SP – CEP 15200-000
Fone: (17) 3245-9200 Fax: (17) 3245-2153 | www.josebonifacio.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

www.josebonifacio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

Outros atos

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DILMO RESENDE DE CARVALHO, Prefeito do Município de José Bonifácio, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições legais, torna público para conhecimento de todos interessados, que foram HOMOLOGADOS o procedimento e o resultado do(a) CONCORRÊNCIA nº. 1/2018, na qual sagrou-se vencedora a(s) empresa(s) Noromix Concreto S/A. o lote único com o valor de R$ 3.122.434,97 (três milhões, cento e vinte e dois mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e noventa e sete centavos). Perfazendo esta licitação o valor global de R$ 3.122.434,97 (três milhões, cento e vinte e dois mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e noventa e sete centavos). , tendo por objeto Execução das obras e serviços de recuperação da vicinal que liga José Bonifácio a Nipoã, mediante convênio nº. 5739 firmado entre o Município de José Bonifácio e o Departamento de Estradas de Rodagem - DER, do Estado de São Paulo, de acordo com os documentos elaborados pelo Serviço de Obras e Engenharia Municipal.

José Bonifácio/SP, 28 de junho de 2018.

DILMO RESENDE DE CARVALHO

Prefeito Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

DILMO RESENDE DE CARVALHO, Prefeito do Município de José Bonifácio, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições legais, torna público para conhecimento de todos interessados, que foi ADJUDICADO à(s) empresa(s) relacionada(s) em anexo, o objeto do(a) CONCORRÊNCIA nº. 1/2018, consistente na Execução das obras e serviços de recuperação da vicinal que liga José Bonifácio a Nipoã, mediante convênio nº. 5739 firmado entre o Município de José Bonifácio e o Departamento de Estradas de Rodagem - DER, do Estado de São Paulo, de acordo com os documentos elaborados pelo Serviço de Obras e Engenharia Municipal.

José Bonifácio/SP, 28 de junho de 2018.

DILMO RESENDE DE CARVALHO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL JOSE BONIFACIO
Rua 21 de Abril, 482
CNPJ: 45141132/0001-71

Classificação Final dos Itens por Centro de Custo e Proponentes Página 1 de 1

Licitação: **000070/18 CONCORRÊNCIA**

Item	Descrição	Valor Total
1	Proposta para todos os itens	3.122.434,97

9 - Vias e Logradouros

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço Marca	Valor Unitário	Unidade	Quantidade Valor Total
Proponente: **3821** **Noromix Concreto S/A.**					
1	613.002.002	RECUPERAÇÃO VICINAL JOSÉ BONIFÁCIO/NIPOÃ	3.122.434,97	UN	1 3.122.434,97

Valor Total dos Itens Por Proponente:	3.122.434,97
Valor Total dos Itens Por Centro Custo:	3.122.434,97
Valor Total dos Itens:	3.122.434,97
Valor Total da Licitação:	3.122.434,97

Prefeitura de José Bonifácio SP
Secretaria de Administração
Serviço de Compras e Licitação

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº.: **000070/18.**

CONCORRÊNCIA nº.: **1/2018.**

Contratante:- Prefeitura Municipal de José Bonifácio

Contratada(s)/Valor(es):-

Proponente/Fornecedor	Qtde. Itens	Média Descto(%)	Total dos Itens
3821-Noromix Concreto S/A.	1	0,00	3.122.434,97
Total	1		3.122.434,97

Objeto:- Execução das obras e serviços de recuperação da vicinal que liga José Bonifácio a Nipoã, mediante convênio nº. 5739 firmado entre o Município de José Bonifácio e o Departamento de Estradas de Rodagem - DER, do Estado de São Paulo, de acordo com os documentos elaborados pelo Serviço de Obras e Engenharia Municipal.

Data da assinatura do contrato:- 28/06/2018.

Data do término:- 90 (noventa) dias.

José Bonifácio/SP, 28 de junho de 2018.

_____
DILMO RESENDE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PODER LEGISLATIVO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Licitações e Contratos | **Aditivos / Aditamentos / Supressões**

CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ BONIFÁCIO
Estado de São Paulo

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Câmara Municipal de José Bonifácio
Contratado: CGGB Engenharia e Construção EIRELI
Objeto: Prestação de serviços técnicos profissionais de Engenharia, execução de Levantamento Quantitativo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e Memorial Descritivo do Cercamento com gradil da Câmara Municipal de José Bonifácio.

Data início: 19/06/2018
Prazo: 19/07/2018
Valor Contratado: R$ 2.500,00

José Bonifácio, 28 de junho de 2018.

Hermínio Realino Devetach
Presidente da Câmara Municipal

Av. Romeu Maia Souto, 20 - Centro - Fone/Fax (17) 3245-1213 - Cx. P. 121 - CEP 15200-000 - José Bonifácio/SP
site: www.camarajosebonifacio.sp.gov.br - e-mail: secretaria@camarajosebonifacio.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ BONIFÁCIO
Estado de São Paulo

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Câmara Municipal de José Bonifácio
Contratado: Jaqueline de Fátima Milani
Objeto: Elaboração, coordenação e compatibilização de Projeto Arquitetônico consubstanciado no Cercamento com gradil da Câmara Municipal.

Data início: 19/06/2018
Prazo: 19/07/2018
Valor Contratado: R$ 2.000,00

José Bonifácio, 28 de junho de 2018.

Hermínio Realino Devetach
Presidente da Câmara Municipal

Av. Romeu Maia Souto, 20 - Centro - Fone/Fax (17) 3245-1213 - Cx. P. 121 - CEP 15200-000 - José Bonifácio/SP
site: www.camarajosebonifacio.sp.gov.br - e-mail: secretaria@camarajosebonifacio.sp.gov.br